



CONSULTORIA • EMPRESARIAL E SOCIETÁRIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Um checklist das cláusulas que não podem faltar no contrato entre empresas: objeto, prazo, preço, reajuste, multa, rescisão, foro, dados pessoais e assinatura.

NESTA CARTILHA

01	O que a lei já diz sobre o contrato	pág. 2
02	Checklist de cláusulas	pág. 3
03	Assinatura e perguntas frequentes	pág. 4

O QUE ESTÁ ESCRITO É O QUE VALE

Entre empresas, a lei presume que o contrato foi **negociado em pé de igualdade**: a divisão de riscos combinada deve ser respeitada e a revisão judicial é **excepcional e limitada**. Por isso, cada cláusula merece atenção antes da assinatura.

01 O que a lei já diz sobre o contrato

Muita coisa que não está escrita no contrato é preenchida pela lei. Conhecer essas regras ajuda a decidir o que precisa ser combinado de outro jeito.

Tema	Regra da lei
Multa (cláusula penal)	Não pode passar do valor da obrigação principal; o juiz reduz se houve cumprimento parcial ou se o valor for manifestamente excessivo
Prejuízo	Para cobrar a multa não é preciso provar prejuízo; indenização além da multa só se o contrato previr
Reajuste	Por índice, em contratos de um ano ou mais; reajuste em período menor que um ano é nulo
Encerrar o contrato	Pode ser por notificação quando a lei permite; se a outra parte investiu muito, o efeito espera prazo compatível
Prazo	Na prestação de serviço regida pelo Código Civil, o limite é de quatro anos ; sem prazo, qualquer parte pode encerrar com aviso prévio. Se essa regra alcança o seu contrato depende do caso
Foro	Por escrito e ligado ao domicílio de uma das partes ou ao local da obrigação

Contrato padrão, assinado sem negociar? Quando é de adesão, cláusula ambígua ou contraditória é interpretada a favor de quem aderiu (Código Civil, art. 423). Clareza protege os dois lados.

GLOSSÁRIO

Cláusula penal — Multa combinada para o caso de descumprimento ou atraso.

Foro de eleição — Cidade escolhida no contrato para eventual processo.

Resilição — Fim do contrato por vontade de uma ou das duas partes.

Título executivo — Documento que permite cobrar direto na execução.

02 Checklist de cláusulas

Use a lista para montar ou revisar o contrato. Cada item deve ser escrito de forma que um terceiro, lendo, entenda o que foi combinado.

1 O serviço

- ☐ Partes completas, com CNPJ e representantes
- ☐ Objeto: o que será entregue, em detalhe
- ☐ Prazos de entrega e critério de aceite
- ☐ O que não está incluído no serviço

3 O risco

- ☐ Multa por descumprimento, dentro do limite legal
- ☐ Limite de responsabilidade de cada parte
- ☐ Confidencialidade e não aliciamento de equipe
- ☐ Propriedade do que for produzido

2 O dinheiro

- ☐ Preço, forma e data de pagamento
- ☐ Índice e data-base do reajuste anual
- ☐ Multa e juros por atraso
- ☐ Tributos: quem retém e quem recolhe

4 O fim e os dados

- ☐ Prazo, renovação e aviso prévio de rescisão
- ☐ Hipóteses de rescisão por descumprimento
- ☐ Foro, ligado a uma das partes ou ao serviço
- ☐ Cláusula de proteção de dados (LGPD)

Dados pessoais no serviço? Se o prestador tratar dados em nome do contratante, ele é **operador** e deve seguir as instruções do **controlador** (LGPD, art. 39). Convém que o contrato diga quais dados, para quê, por quanto tempo e com que medidas de segurança (art. 46).

03 Assinatura e próximos passos

Assinatura eletrônica vale?

Sim. Entre particulares, vale a assinatura eletrônica **aceita pelas partes**, mesmo sem certificado ICP-Brasil (MP nº 2.200-2/2001, art. 10, § 2º). A Lei nº 14.063/2020 classifica as assinaturas em simples, avançada e qualificada.

Para cobrar direto

O contrato em papel precisa da assinatura do devedor e de **duas testemunhas** para ser título executivo. No meio eletrônico, as testemunhas são dispensadas quando um **provedor de assinatura** confere a integridade.

1 Descreva o serviço com precisão

Objeto vago é fonte frequente de conflito. Diga o que entra, o que não entra e como se aceita a entrega.

2 Equilibre preço e risco

Multa, limite de responsabilidade e reajuste precisam ser proporcionais ao valor e ao prazo do contrato.

3 Assine por meio seguro

Use plataforma que registre a identidade dos signatários e a integridade do documento, e guarde o arquivo e o relatório de assinatura.

03 · ASSINATURA E PRÓXIMOS PASSOS (CONTINUAÇÃO)**PERGUNTAS FREQUENTES****Posso cobrar multa e indenização juntas?**

A indenização além da multa só pode ser exigida se o contrato previr. Nesse caso, a multa vale como mínimo e o excedente precisa ser provado.

Posso escolher o foro de qualquer cidade?

Não. O foro precisa ter ligação com o domicílio de uma das partes ou com o local da obrigação.

O reajuste pode ser semestral?

Não. A lei considera nula a cláusula de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

Preciso de testemunhas no contrato digital?

Para ser título executivo, não, quando a integridade da assinatura é conferida por provedor de assinatura (CPC, art. 784, § 4º).

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 99249-1058

WhatsApp (92) 98249-1054

E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br

Site oliveiraconsultoriaadv.com.br

Instagram @paulojconsultoria

Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM



**Aponte a
câmera**

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Código Civil, arts. 408, 409, 412, 413, 416, 421-A, 422, 423, 473, 593, 598 e 599; Lei nº 10.192/2001, art. 2º, § 1º; CPC, arts. 63, §§ 1º e 5º, e 784, III e § 4º; Lei nº 13.709/2018 (LGPD), arts. 5º, VI e VII, 39 e 46; MP nº 2.200-2/2001, art. 10, § 2º; Lei nº 14.063/2020, arts. 2º, parágrafo único, II, a, e 4º. Atualizada em 09/2026 · revisar em 12/2026.